



Diário Oficial do Município de Santa Inês - Ma

Lei Municipal nº 668 de 15 de abril de 2021

Santa Inês – MA :: Diário Oficial - Edição 0102 :: segunda-feira, 20 de junho de 2022 :: Página 1 de 2

SUMÁRIO

Descrição

Página

RESOLUÇÃO Nº 07/2022	1
PORTARIA Nº 01	1

RESOLUÇÃO Nº 07/2022

RESOLUÇÃO Nº 07/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a proibição da utilização de cones e outros obstáculos para reserva de estacionamento em frente ao prédio da Câmara Municipal de Santa Inês.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL Faço saber que o Plenário aprovou e eu, Josino Alves Catarino Neto, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 22, IV, f, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica proibido da utilização de cones e outros obstáculos para reserva de estacionamento em frente ao prédio da Câmara Municipal de Santa Inês nos termos da Lei Municipal nº 664 de 29 de dezembro de 2020:

Parágrafo único – àquele que descumprir o disposto nesta Resolução sofrerá as sanções estabelecidas no § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 664/ 2020

Art. 2º. Fica proibida a reserva de estacionamento tanto aos Vereadores quanto aos servidores desta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 15 de junho 2022.

Vereador Josino Alves Catarino Neto
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 01

PORTARIA Nº 01 DE 15 DE JUNHO DE 2022

Designa servidores do quadro pessoal da Câmara Municipal de Santa Inês para acompanhar e auxiliar os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO da Câmara Municipal de Santa Inês no uso de suas atribuições legais, regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores do quadro pessoal da Câmara Municipal de Santa Inês que irão acompanhar e auxiliar os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito;

Art. 2º Ficam designados os servidores do quadro pessoal da Câmara Municipal para desempenhar atribuições de assessoramento no decorrer das reuniões da Comissão Especial de Inquérito, sendo eles:

I. **ANDREA JOANNA SILVA DA SILVA** – Assessora Parlamentar nível I lotada no Gabinete do Vereador Manoel Patrício – CPF. 008.697.043-70;

II. **MÁRCIO VINÍCIUS BECKMANN SANTOS SILVA** - Assessor Jurídico da Câmara Municipal – CPF. 844.859.653-68 / OAB12988- A

III. **RAYSSA ROSSANA DE SOUZA GONÇALVES** - Assistente do Assessor Legislativo – CPF. 029.056.353-47

Art. 3º. Os servidores deverão manter a ética e o sigilo no desempenho de suas atribuições desempenhadas no

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://santaines.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



decorrer dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Inquérito;

Art. 4º. O servidor que descumprir ou faltar com a devida conduta no exercício de sua função será responsabilizado perante os ditames da lei;

Art. 5º. A Comissão Especial de Inquérito terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir seus trabalhos.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, Santa Inês – MA, 15 de junho de 2022.

Vereador Manoel Patrício da Silva

Republicanos

Presidente da Comissão Especial de Inquérito – CEI

